



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM A EMPRESA SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente (Ordenador de Despesas), o Senhor FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço na RUA JOAQUIM MACEDO DE MELO, 114, SALA 02, CENTRO, Tamboril - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.449/0001-82, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.336.343-71, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL009/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE**, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente aditivo tem como fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 090 de 02.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 10 (dez) meses. Portanto, terá vigência a partir de 02 de junho de 2025, até 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados





de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3-Outrossim, a Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal de Nova Russas, normatiza e define no âmbito Municipal, o que são serviços de natureza continuada;

3.4-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta autarquia, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 10 (dez) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, 29 de maio de 2025

FRANCISCO HELTER DE
OLIVEIRA:26014149368

Assinado de forma digital por FRANCISCO HELTER DE
OLIVEIRA:26014149368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=27842417700155, ou=AC
Simplicitec Multipla, ou=FRANCISCO HELTER DE
OLIVEIRA:26014149368
Dados: 2025.05.29 16:28:46-03'00'

FRANCISCO DAS
CHAGAS COELHO DO
NASCIMENTO:02133634
371

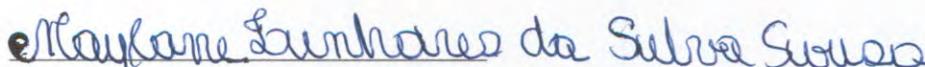
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO
DO NASCIMENTO:02133634371
Dados: 2025.05.29 10:57:58 -03'00'

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO
NASCIMENTO
SFA ASSESSORIA CONTABIL E
ADMINISTRATIVA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Muelly Lopes
CPF : 443.850.483-04

02. 
Nome : Maylene Lumbares da Silva Sousa
CPF : 603.796.033-06

